



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para que seja efetuada através de licitação a aquisição de **PNEUS E CÂMARA DE AR**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de **PNEUS E CÂMARA DE AR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. A aquisição dos mesmos é de suma importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desta secretaria no que diz respeito à manutenção dos pneus e câmaras de ar dos veículos, máquinas, caminhões e motocicletas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Rondon do Pará.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, nomeados através de Portaria em Anexo. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

Oliver Cincio Carvalho

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO.

Caberá ao responsável da Unidade Gestora designar o servidor **EDVALDO MARTINS DOS SANTOS** portador do **RG: 4091394** e **CPF: 677.364.672-34** para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos materiais/serviços dos contratos, para atuar de acordo com o Art. 67, § 1º da Lei nº8.666/93.

Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Fiscal do contrato, poderá, ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Entrega deverá ser entregue no local solicitado no período de 01 (um) a 03 (três) dias, independentemente da quantidade, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, através do Departamento de Compras /PMRP, a qual formulará o pedido através de ordem de compras de acordo com a necessidade, tendo a licitante que cumprir o prazo para entregar o material solicitado.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, ou no local da execução das obras.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Elias Cincio Carvalho

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sem prejuízo das sanções previstas.

Os produtos deverão ser entregues obedecendo as seguintes especificações:

- a) Seguir programação da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo quanto à data, horário, local, quantidade a serem entregues;
- b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, através do Departamento de Compras não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) O produto deverá ser entregue em veículos adequados para transportes dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e FGTS.

Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com a regularidade fiscal e trabalhista.

Elias Cincio Carvalho

7. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO:

Nome: Elias Cancio Carvalho

Função: Secretário Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

Email: [secmunobrasrondon@gmail](mailto:secmunobrasrondon@gmail.com)

Contatos: (94) 99286-5129

9. PLANILHA DESCRITIVA:

COTAÇÃO DE PREÇOS: PNEUS E CÂMARA DE AR

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID |
|------|---|-------|------|
| 01 | PNEU 1000X20 – BORRACHUDO (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO INMETRO). | 60 | UND |
| 02 | PNEU 1000X20 – LISO BORRACHUDO (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FABRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO INMETRO). | 60 | UND |
| 03 | PNEU 12- 4-24 - BORRACHUDO (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTICADO DE APROVAÇÃO ISSO 14001/ISO 9001/ISSO TS 16 949). | 20 | UND |
| 04 | PNEU 14-00-24/12 – LONAS (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ISO 14001/ISO 9001/ ISSO TS 16 949). | 50 | UND |
| 05 | PNEU 14-00-24 – BORRACHUDO (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ISSO 14001/ISO 9001/ ISSO TS 16 949). | 60 | UND |
| 06 | PNEU 175/70R 14 (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ISO 14001/ISO 9001/ ISSO TS 16 949). | 40 | UND |
| 07 | PNEU 17-5-25/12 – LONAS (PRODUTOS DE LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ISO 14001/ISO 9001/ ISSO TS 16 949). | 40 | UND |
| 08 | PNEU 17-5-25 – BORRACHUDO (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ISO 14001/ ISO 9001/ ISSO TS 16949). | 40 | UND |
| 09 | PNEU 18.4-30 (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ISO 14001/ ISSO 9001/ ISSO TS 16 949). | 16 | UND |

Elias Cancio Carvalho

| | | | |
|----|--|-----|-----|
| 10 | PNEU 275/80 R 22,5 – LISO RADIAL (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DO INMETRO). | 100 | UND |
| 11 | PNEU 275/80 R 22.5 – BORRACHUDO RADIAL (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DO INMETRO). | 100 | UND |
| 11 | PNEU 295/80 R BORRACHUDO (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DO INMETRO). | 40 | UND |
| 12 | PNEU 295/80 R 22.5 LISO (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DO INMETRO). | 20 | UND |
| 13 | PNEU 175/70-14 (PRODUTOS DE LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DO INMETRO). | 40 | UND |
| 14 | CÂMARA DE AR 14.00-24 (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ISO 9001). | 100 | UND |
| 15 | CÂMARA DE AR 1000X20 (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ISO 9001). | 100 | UND |
| 16 | CÂMARA DE AR 17.5-25 (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ISO 9001). | 40 | UND |
| 17 | CÂMARA DE AR 12.4-24 (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ISO 9001). | 60 | UND |
| 18 | CÂMARA DE AR 18.4-30 (PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE E DE FÁBRICA NACIONAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ISO (9001). | 100 | UND |

Elias Cincio Carvalho